

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Conselho Regional do SENAI do Acre
Resolução SENAI CR AC Nº 03/2018**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Rio Branco - Acre, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

- Considerando a Proposição nº 02/2018, do Diretor Regional do SENAI/AC;
- Considerando o que ficou decidido, em sua 165ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2018,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento dos cursos de formação inicial e continuada em: **ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL**, constante do eixo tecnológico **INFRAESTRUTURA**, o curso **DESENHISTA TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** e o curso **INSTALADOR HIDRÁULICO**, constante do eixo tecnológico **INFRAESTRUTURA**, a ser oferecido na modalidade a **distância**, pelo SENAI/Acre, no **Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis Carlos Takashi Sasai**, localizada na BR 364 KM 05, Lote 06, Zona B, Setor 7, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco –Acre, CEP nº 69.69.917-200 em sua sede e no polo de apoio presencial a seguir indicado:

a. Pólo de Apoio Presencial para Educação a Distância, localizado na BR 364 KM 05, Lote 06, Zona B, Setor 7, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco –Acre.

2. Aprovar o plano do curso de formação inicial e continuada em **ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL**, na modalidade a distância cuja matriz curricular apresenta um total de **160 horas**, sendo **32 horas a distância**, **128 horas presenciais**; o plano do curso de formação inicial e continuada em **DESENHISTA TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, na modalidade a distância cuja matriz curricular apresenta um total de **160 horas**, sendo **32 horas a distância**, **128 horas presenciais**; o plano do curso de formação inicial e continuada em **INSTALADOR HIDRÁULICO**, na modalidade a distância cuja matriz curricular apresenta um total de **160 horas**, sendo **32 horas a distância**, **128 horas presenciais**.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos **sites** dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 17 de maio de 2018.



José Adriano Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/Acre

Política da Qualidade: "Contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento da indústria acreana, garantindo a qualidade dos nossos processos internos, na busca da melhoria contínua com foco na satisfação dos clientes".